



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior
Circular nº 192/2020

Brasília (DF), 08 de junho de 2020.

Às seções sindicais, secretarias regionais e à(o)s diretora(e)s do ANDES-SN

Companheiro(a)s,

Enviamos, em anexo, minuta de Ação Civil Pública (ACP) com pedido de tutela provisória de urgência, elaborada pela Assessoria Jurídica Nacional (AJN), que visa tornar nulos os atos das instituições de ensino que implementem Ensino a Distância ou outras formas de ensino remoto no período de pandemia da COVID-19.

Orientamos que as Seções Sindicais, que avaliarem pertinente, a partir das adaptações realizadas pelas assessorias jurídicas locais, ingressem com a referida Ação Civil Pública nas seções judiciárias locais da Justiça Federal. Desde já, colocamos a AJN à disposição para eventuais tratativas.

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Prof.^a Jacqueline Rodrigues de Lima
2^a Secretária